



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2118, DE 10 DE MAIO DE 1993.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 40.000.000,00 AO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO - LEI Nº 1537/93.

ÁLVARO P. JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto junto à Secretaria de Câmara Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), ao orçamento vigente do Poder Legislativo, destinado a atender as despesas com "Obrigações Patronais", com a codificação abaixo especificada, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 1537/93 : -

1. LEGISLATIVO

1.1. - CÂMARA MUNICIPAL

- 3000 - Despesas correntes
- 3110 - Pessoal Civil
- 3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 40.000.000,00
- T O T A L Cr\$ 40.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária vigente, abaixo discriminada, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 1537/93: -

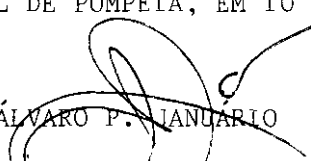
2. EXECUTIVO

2.4. - DIVISÃO DE OBRAS

- 4110 - Obras e Instalações..... Cr\$ 40.000.000,00
- T O T A L Cr\$ 40.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 10 DE MAIO DE 1993.


 ÁLVARO P. JANUÁRIO
 PREFEITO MUNICIPAL